



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 531 de 03 de DEZEMBRO DE 1974 -

"Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 1094 de 03/12/74."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inc.V, do Art. 39 da / Lei Organica dos Municípios,

DECRETA :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1094 de 03 de / dezembro de 1974, fica a Contabilidade Municipal, Autorizada a suplementar no seu orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas, no valor total de Cr\$ 24.200,00 vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros

ORGÃO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.02	01 - Despesas de viagem, estada, condução etc...Cr\$	1.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º Grau - Primário

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.61	03 - Combustíveis, lubrificantes, peças, etc....Cr\$	3.500,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
3.1.3.0.61	01 - reparos, consertos, fretes, etc.....Cr\$	1.000,00

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.83	04 - Despesas miudas e eventuais.....Cr\$	3.000,00
3.2.0.0	Transferencias correntes	
3.2.1.0	Subvenções sociais	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.1.5.83	Instituições privadas		
	05 - Convenio com o consorcio intermunicipal		
	da promoção social - Bauru.....	R\$	6.000,00
	SERVIÇOS URBANOS		
	Divisão de Obras		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.90	02 - combustiveis, lubrificantes, peças etc...	R\$	2.000,00
	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.2.0.0	Transferencias Correntes		
3.2.2.0.91	Subvenções Economicas		
	01 - Subvenção ao Serviço Autonomo de Agua e		
	Esgoto para custeio de serviços.....	R\$	7.200,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	24.200,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes das seguintes anulações:

	ORGÃO EXECUTIVO		
	GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.02	01 - Assessoria e assistencia técnica.....	R\$	8.100,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	Ensino de 1º Grau - Primário		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.2.0.0	Transferencias Correntes		
3.2.1.5.	Subvenções sociais		
3.2.1.5.61	Instituições Privadas		
	01 - Subvenção à A.P.A.E.....	R\$	5.000,00
	MERENDA ESCOLAR		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Bessal - Pessoal Civil		
3.1.1.1.61	01.00 - Vencimentos e Vantegnes Fixas		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

01 - Salário de Contratados.....Cr\$ 7.960,00
02 - 13º Salário.....Cr\$ 1.073,00

CULTURA E ESPORTES

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas De Custeio
3.1.4.0.69 02- Promoções de "caracter" cultural.....Cr\$ 2.067,00
"TOTAL DA ANULAÇÕES"..... Cr\$ 24.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 1974 -

= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

= FAUSTO DE MABRO =

Dir. Div. Administração